

TERMO ADITIVO

REFERENTE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2009 E CONTRATO DE GESTÃO DATADO DE 12.05.2009 E TERMO ADITIVO DATADO DE 07.08.2009 21.08.2009, 23.03.2010 01.06.2010, FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ E A ASSOCIAÇÃO GUAPORÉ PRÓ-SAÚDE COM A FINALIDADE DE FOMENTO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES NA ÁREA DA SAÚDE, POR MEIO DO ESTABELECIMENTO DE PARCERIA, EM COMPLEMENTO AS AÇÕES DESENVOLVIDAS DIRETAMENTE PELO MUNICÍPIO.

1. De conformidade com o Pedido e justificativa da Secretaria Municipal da Saúde, mediante concordância da Entidade Contratada, considerando a readequação dos serviços para atender a demanda atual e, considerando a necessidade de alteração das metas previstas no Plano Operativo, de acordo com o artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico nº 33/2010, o contrato de Gestão fica aditado nos termos abaixo descritos, durante todo o período contratado:

a) **Redução Parcial** dos serviços abaixo relacionados:

SERVIÇOS/ESPECIALIZAÇÕES	REDUÇÃO HORA/MÊS/	REDUÇÃO HORA/PERÍODO	VALOR /HORA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Odontologia	50	600	38,81	1.940,50	23.286,00
Exames Laboratório diversos	100	1.200	15,63	1.563,00	18.756,00
Ecografias Diversas	40	480	67,72	2.708,80	32.505,60
Cons.Dermatologista	05	60	72,93	364,65	4.375,80
Cons.Traumatologista	05	60	62,51	312,55	3.750,60
Cons.Urologista	10	120	62,51	625,10	7.501,20
Higienistas	400	4.800	4,24	1.696,00	20.352,00
Valor Total a ser reduzido				9.210,60	110.527,20

b) **Acréscimos** nos quantitativos dos serviços abaixo relacionados:

SERVIÇOS/ESPECIALIZAÇÕES	ACRÉSCIMO HORA/MÊS/ ATÉ	ACRÉSCIMO HORA/ PERÍODO/ATÉ	VALOR /HORA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Terapia Ocupacional	10	120	18,49	184,90	2.218,80
Pediatria	40	480	44,95	1.798,00	21.576,00
Técnico de Enfermagem	200	2.400	7,13	1.426,00	17.112,00
Recepcionista	200	2.400	5,41	1.082,00	12.984,00
Valor total a ser acrescido				4.490,90	53.890,80

c) **Inclusão de nova meta** a seguir discriminada:

SERVIÇOS/ESPECIALIZAÇÕES	HORA/MÊS/ ATÉ	HORA/PERÍODO /ATÉ	VALOR /HORA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Médico Ecografista	100	1.200	50,00	5.000,00	60.000,00
Valor total a ser incluído					60.000,00

2) Diante das alterações efetuadas , ficam os serviços e valores atualizados como segue:

SERVIÇOS/ESPECIALIZAÇÕES	METAS/ HORAS/ MÊS/ATÉ	METAS/ HORAS/ ANO/ATÉ	VALOR HORA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
FISIOTERAPIA	120	1.440	22,24	2.668,80	32.025,60
TERAPIA OCUPACIONAL	160	1.920	18,49	2.958,40	35.500,80
FONOAUDIOLOGIA	40	480,00	24,53	981,20	11.774,40
ASSISTENTE SOCIAL	160	1.920	18,49	2.958,40	35.500,80
PSICOLOGIA	625	7.500	18,49	11.556,25	138.675,00
ODONTOLOGIA	450	5.400	38,81	17.464,50	209.574,00
INFECTOLOGIA	190	2.280	44,95	8.540,50	102.486,00
CLÍNICA GERAL (ESF)	540	6.480	49,33	26.638,20	319.658,40
CLÍNICA GERAL (PSC)	960	11.520	44,95	43.152,00	517.824,00
GINECOLOGIA	460	5.520	44,95	20.677,00	248.124,00
OBSTETRÍCIA	120	1.440	44,95	5.394,00	64.728,00
PEDIATRIA	200	2.400	44,95	8.990,00	107.880,00
PROCEDIMENTOS	30	360	44,95	1.348,50	16.182,00
AVALIAÇÕES PRÉ-CIRÚRGICAS	30	360	44,95	1.348,50	16.182,00
CIRURGIAS HOSPITALARES BLOCO CIRÚRGICO	05	60	317,75	1.588,75	19.065,00
CIRURGIAS AMBULATORIAIS	04	48	203,15	812,60	9.751,20
TOMOGRAFIAS DIVERSAS	10	120	229,20	2.292,00	27.504,00
EXAMES DE LABORATÓRIO DIVERSOS	600	7.200	15,63	9.378,00	112.536,00
ECOGRAFIAS DIVERSAS	0	0	0	0	0
CONSULTAS OTORINOLARINGOLOGISTA	10	120	62,51	625,10	7.501,20
CONSULTAS DERMATOLIGISTA	05	60	72,93	364,65	4.375,80
CONSULTAS TRAUMATOLOGISTA	10	120	62,51	625,10	7.501,20
CONSULTAS UROLOGISTA	0	0	0	0	0
CONSULTA OFTALMOLOGISTA	10	120	72,93	729,30	8.751,60
ENDOSCOPIA	03	36	166,69	500,07	6.000,84
COLONOSCOPIA	01	12	291,70	291,70	3.500,40

ENFERMAGEM	1.000	12.000	16,02	16.020,00	192.240,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2.400	28.800	7,13	17.112,00	205.344,00
AUXILIAR ODONTOLÓGICO	600	7.200	4,51	2.706,00	32.472,00
FARMACÊUTICO	100	1.200	19,01	1.901,00	22.812,00
AGENTES DE CAMPO (DENGUE)	400	4.800	5,61	2.244,00	26.928,00
RECEPCIONISTA	1.800	21.600	5,41	9.738,00	116.856,00
HIGIENISTAS	400	4.800	4,24	1.696,00	20.352,00
NUTRICIONISTA	320	3.840	18,49	5.916,80	71.001,60
MÉDICO ECOGRAFISTA	100	1.200	50,00	5.000,00	60.000,00
TOTAL GERAL					2.810.607,84

3 - O MUNICÍPIO repassará, para fomento das atividades a cargo da **ENTIDADE** para o período contratado, recursos financeiros no valor global de **R\$ 2.810.607,84** (Dois milhões, oitocentos e dez mil, seiscentos e sete reais e oitenta e quatro centavos), compreendendo para o exercício de 2010 o valor de **R\$ 1.639.521,24** (Hum milhão, seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos), distribuído conforme discriminado abaixo, sendo que o desembolso ocorrerá conforme a necessidade da **ENTIDADE** e conforme as disponibilidades financeiras do Município:

a) As despesas para o exercício de 2010 correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações Orçamentárias	Valor
2.086 – ASPS – Custeio Serviços de Saúde	988.421,24
2.087 – PAB FIXO Manutenção do Atendimento a População	86.600,00
2.089 – PAB SAÚDE BUCAL-Manutenção Atendimento Odontológico	28.700,00
2.092 – PAB PSF-Programa Saúde da Família	146.400,00
2.093 – TETO FINANCEIRO FEDERAL-Manutenção Atendimento a População	324.000,00
2.095 – TETO FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE- Manutenção da Vigilância Epidemiológica	6.300,00
2.097 – SAÚDE BUCAL ESTADO –Manutenção do Atendimento Odontológico	8.200,00
2.100 – PSF ESTADO-Programa Saúde da Família	40.900,00
2.101- INVERNO GAÚCHO – Manutenção do Atendimento à População	10.000,00
3.3.90.39.50.00.00 – Serviços Médicos Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais	
TOTAL EXERCÍCIO DE 2010	1.639.521,24
TOTAL PARA O RESTANTE DO PERÍODO CONTRATADO, O QUAL DEVERÁ SER EMPENHADO NO EXERCÍCIO DE 2011, PROPORCIONALMENTE ÀS DOTAÇÕES E RECURSOS CONSTANTES NO CONTRATO	1.171.086,60

4 Para os demais exercícios, as despesas correrão por conta dos créditos estabelecidos na Lei Orçamentária Anual, previstos especificamente para suportar o objeto do contrato, os quais serão especificados através de Termo Aditivo.

5. **Deverá ser emitida uma nota fiscal para cada tipo de recurso, discriminando o tipo e o quantitativo dos serviços executados, acompanhadas do relatório das ações desenvolvidas no mês anterior, confrontando as metas pactuadas com as metas realizadas sendo que as referidas notas fiscais e o relatório deverão ser avaliados pelo Controle Interno do Município,**

6. As demais cláusulas do contrato e aditivos permanecem inalteradas.

Guaporé, em 10 de junho de 2010.

**ASSOCIAÇÃO GUAPORÉ PRÓ-SAÚDE
CONTRATADA**

**ANTÔNIO CARLOS SPILLER
CONTRATANTE**

TESTEMUNHAS

**BEL.HAMILTON JOSÉ POLITA
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RS Nº 30.965**